



## ATA DE REUNIÃO

### GERÊNCIA-GERAL DE RECURSOS – GGREC

#### 3ª SESSÃO DE JULGAMENTO EXTRAORDINÁRIA

A Gerência-Geral de Recursos, após convocação extraordinária, reuniu-se na sede da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no dia dezoito de outubro de dois mil e dezenove para deliberação, tendo como presidente da Sessão de Julgamento o Gerente-Geral de Recursos Substituto, sr. Jose Bernardino Pereira da Silva Filho, contando, ainda, com os seguintes membros votantes para composição do colegiado julgador: Coordenador-Substituto da Primeira Coordenação Especializada, Heder Murari Borba, Coordenadora-Substituta da Segunda Coordenação Especializada, Rosane Maria Franklin Pinto, a Coordenadora da Terceira Coordenação Especializada, Rosenilde Martins Lima Borges, os quais assentaram entendimento e decisão sobre as matérias pautadas para deliberação, estando também presente a Coordenadora da Coordenação Processante, Sarah Machado Luz, que ficou incumbida de tomar nota das deliberações e elaborar a Ata da Sessão de Julgamento Extraordinária.

#### 1. ASSUNTOS DELIBERATIVOS DE GESTÃO

##### 1.1 Declaração de impedimento e suspeição

O Coordenador-Substituto da Primeira Coordenação Especializada, Heder Murari Borba, declarou-se suspeito para votar quando da deliberação do item 3.1.1.

#### 2. RECURSOS DELIBERADOS

##### 2.1 Recursos da Primeira Coordenação Especializada

Não há itens à deliberar

##### 2.2 Recursos da Segunda Coordenação Especializada

Não há itens à deliberar

##### 2.3 Recursos da Terceira Coordenação Especializada

Não há itens à deliberar

##### 2.4 Recursos da Coordenação Processante

Não há itens à deliberar

#### 3. JUÍZO DE RETRATAÇÃO DOS RECURSOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA

##### 3.1 Recursos da Primeira Coordenação Especializada

###### ITEM 3.1.1

Relator: Gerente-Geral de Recursos Substituto

Recorrente: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.

CNPJ: 60.665.981/0001-18

Processo nº: 25351.183524/2011-77

Expediente do recurso (2ª instância): 1963583/19-4

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO SE RETRATAR** da decisão *a quo*, conforme teor do Despacho nº 78/2019 GGREC/GADIP/ANVISA.

## ITEM 3.1.2

Relator: Gerente-Geral de Recursos Substituto

Recorrente: ACCORD FARMACÊUTICA LTDA.

CNPJ: 64.171.697/0001-46

Processo nº: 25351.661232/2015-99

Expediente do recurso (2ª instância): 2197417/19-9

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO SE RETRATAR** da decisão *a quo*, conforme teor do Despacho nº 81/2019 GGREC/GADIP/ANVISA.

## ITEM 3.1.3

Relator: Gerente-Geral de Recursos Substituto

Recorrente: INFAN INDÚSTRIA QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.

CNPJ: 08.939.548/0001-03

Processo nº: 25000.038395/99-76

Expediente do recurso (2ª instância): 209011/19-8

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por maioria, **NÃO SE RETRATAR** da decisão *a quo*, conforme teor do Despacho nº 86/2019 GGREC/GADIP/ANVISA.

## ITEM 3.1.4

Relator: Gerente-Geral de Recursos Substituto

Recorrente: VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

CNPJ: 30.222.814/0001-31

Processo nº: 25351.268970/2018-99

Expediente do recurso (2ª instância): 2290545/19-6

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO SE RETRATAR** da decisão *a quo*, conforme teor do Despacho nº 87/2019 GGREC/GADIP/ANVISA.

### 3.2 Recursos da Segunda Coordenação Especializada

Não há itens à deliberar

### 3.3 Recursos da Terceira Coordenação Especializada

Não há itens à deliberar

### 3.4 Recursos da Coordenação Processante

Não há itens à deliberar

A reunião teve início às onze horas do dia dezoito de outubro de dois mil e dezenove e, após deliberação das matérias acima indicadas e por não haver nada mais a tratar, foi encerrada às doze horas pelo Senhor Presidente.

A presente ata segue lavrada pela Coordenadora da Coordenação Processante, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Maria Franklin Pinto, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária**, em 22/10/2019, às 20:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Machado Luz, Coordenador Processante**, em 31/10/2019, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Bernardino Pereira da Silva Filho, Gerente-Geral de Recursos Substituto(a)**, em 31/10/2019, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com

fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



Documento assinado eletronicamente por **Rosenilde Martins Lima Borges, Coordenador de Recursos Especializada**, em 31/10/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0781397** e o código CRC **21482A45**.